TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 510 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1 9 7 2 .

Declara insubsistente a Concessão Precária nº174, correspondente ao lote de terras nº30, quadra nº564 suburbana

DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO estar o lote de terras nº30 da quadra suburbana nº564, sem qualquer benfeitoria;

CONSIDERANDO que foi concedida Licença de Ocupação Provisória nº174, em 18 de dezembro de 1 970, referente a este lote;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº3008/72;

CONSIDERANDO ainda que o permissionário deixou de cunprir o ítem 2 da Licença de Ocupação Provisória nº174;

CONSIDERANDO, finalmente, o que preceitua o ítem 5 deste documento;

D E C R E T A :

. Art. 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº174, expedida em 18 de dezembro de 1970 em favor de JOÃO ANATOLIO DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO